



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N°98/2025

Súmula: “Estabelece Ponto Facultativo”.

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de Maio, deste ano, em conformidade com o Art. 207 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 29 de abril de 2025.

Vereador Carlos Edmilson de Moura
Presidente